



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3727, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

**Denomina de “Kauê Teixeira  
Barbosa”, a Rua nº. 104, no Bairro  
Promorar.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de “Kauê Teixeira Barbosa”, a Rua Nº. 104, entre as quadras 406 e 461, setor 12, no Bairro Promorar.

**Art. 2º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016.**

  
Otomar Wivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

05.1.041.2016  
Clarisse Torres Lopes  
Clarisse Torres Lopes  
Secretária Geral  
Matricula nº. 477898-7